



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 391 DE 15 DE ABRIL DE 1 963.

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele promulga a seguinte lei: ...

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o campo oficial de futebol da cidade, de onde se encontra, para vir a ser construído no local situado entre as Quadras nºs 24, 34, 33, 44, antes designadas para jardim público.

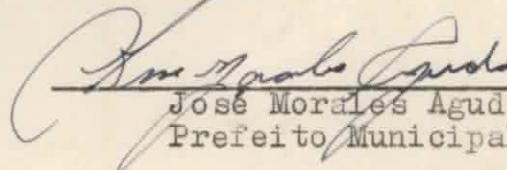
**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo autorizado a desapropriar os lotes ou terrenos vizinhos e que julgar necessários, para a completa construção dos próprios municipais e destinados a praça oficial de esportes.

**ARTIGO 3º** - A futura praça de esportes e prática de futebol, - será construída as expensas dos cofres municipais, mediante leis especiais que amparam o assunto.

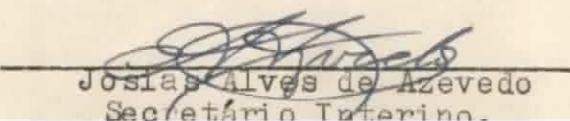
**§ 1º** ) - Os recursos para execução desta Lei, deverão ser obtidos do excesso de arrecadação dos exercícios atuais e subsequentes.

**§ 2º** (-) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de abril de 1 963.

  
José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Josias Alves de Azevedo  
Secretário Interino.